

Educação, Meio Ambiente e Cidadania: O Discurso Pedagógico Oficial em Discussão

Elisabeth Christmann Ramos¹

RESUMO

Este artigo apresenta a síntese de um dos temas desenvolvido na tese de Doutorado (2002/2006-UFSC), cujo objeto de análise foram os programas e projetos de educação ambiental implantados pela administração municipal de Curitiba no período de 1989 a 2004. Nosso objetivo foi analisar os conceitos, os significados e sentidos que constituem o discurso pedagógico oficial, com vistas a explicitar e problematizar a presença da abordagem naturalista e suas implicações no campo educativo. O pressuposto assumido é de que, ao privilegiar o biologicismo, essa abordagem reforça o dualismo na interpretação das relações entre os seres humanos e a natureza e se constitui em fator limitante para a construção de uma cidadania articulada com o compromisso ético e político em relação às questões socioambientais.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Meio Ambiente. Cidadania.

ABSTRACT

This paper presents a summary of some questions developed in our PhD thesis (2002/2006-UFSC), whose object of analysis was the programs and projects on environmental education implemented by the municipal administration of Curitiba from 1989 to 2004. Our aim was to analyze the concepts, the meanings and senses that constitute this official ecologic discourse, trying to explicit and question the presence of the naturalist approach and its implications in environmental education. The assumed presupposition is that, by privileging the biologicism, this approach reinforces the dualism in the interpretation of the relations between

human beings and nature, and constitutes itself as a limiting factor to the project of building a citizenship articulated with the ethical and political compromise regarding the socioenvironmental questions.

Keywords: Environmental Education. Environment. Citizenship.

INTRODUÇÃO

As últimas décadas têm testemunhado a complexidade crescente dos problemas que afetam o meio ambiente, a qualidade de vida dos seres humanos e a exaustão de um determinado modelo de sociedade que produz, cada vez mais, o crescimento acelerado das desigualdades sócio-econômicas e, com ele, os processos de exclusão social, das mudanças climáticas e das paisagens, do esgotamento dos recursos naturais e energéticos, entre outros problemas socioambientais.

Nesse momento de crise e de rediscussão da relação entre sociedade e natureza e como parte inerente dela, palavras e conceitos como meio ambiente, cidadania e educação ambiental passaram a fazer parte do ideário político-pedagógico oficial. Nesse sentido, o contexto mundial, no qual a ecologia se tornou o paradigma difundido até para as mais anticológicas ações humanas, constitui um fator importante para a compreensão de como e em que medida o divulgado modelo ecológico de gestão urbana de Curitiba² tem se manifestado e influenciado a elaboração dos projetos de educação ambiental para a cidade.

Analisar o sentido do conceito de cidadania, presente no discurso pedagógico oficial, representa uma tentativa de trazer para reflexão as implicações e os

¹Doutora em Ciências Humanas. Professora do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Educação, Ambiente e Sociedade. E-mail: lis_ramos@hotmail.com.

²Curitiba, capital do Estado do Paraná, com população estimada, em 2006, de 1.788.559 habitantes, atualmente, ocupa o 7º lugar entre as cidades mais populosas do Brasil e ficou conhecida nacional e internacionalmente como "capital ecológica".

fatores limitantes inerentes àquilo que é proposto pelos programas ambientais, enquanto possibilidade, para a construção de uma cidadania articulada com o compromisso ético e político em relação às questões socioambientais da cidade.

INTERFACES DO PLANEJAMENTO URBANO E A ECOLOGIZAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

Um olhar através da história do desenvolvimento urbano da cidade de Curitiba permitiu perceber que há décadas os governos municipais, por meio de suas políticas urbanas, têm investido para transformar a cidade em imagem publicitária, na qual as suas “logomarcas” estão sempre associadas às idéias de inovação, progresso, eficiência técnica e criatividade. A assimilação de modelos definidos a partir de critérios distintos da realidade da cidade em seu conjunto, mas utilizados para adequar as políticas públicas ao projeto de “desenvolvimento sustentável” ³ segundo uma homogeneidade de diagnósticos e propostas em escala mundial ³ é uma das características do discurso político-ideológico da administração municipal. As palavras de Moura sintetizam bem o significado dessas políticas:

Essa Curitiba de então, já tão desfigurada, foi cuidadosamente ‘produzida’ e manejada para que se tornasse uma imagem de perfeição, sem conflitos nem contradições, impiedosamente hostil ao seu fantástico “vampiro”.³ Inserida no seletor rol de cidades-modelo, Curitiba descreve então uma história de mais de 30 anos, nos quais a construção simbólica de um cenário de eficácia e perfeição vem impedindo descortinar os bastidores de sua realidade comum, brasileira. (MOURA, 2001, p. 201).

Embora essa forma de gestão não possa ser qualificada como uma iniciativa apenas local, discursos desse tipo, ao se tornarem recorrentes e dominantes, circulam internacional e nacionalmente veiculando mensagens de competitividade urbana, de cidade com desenvolvimento sustentável, de gestão urbana empresarial eficiente, tanto do ponto de vista econômico, político, social e ambiental quanto educacional. Sem esquecer que os meios de comunicação têm representado um papel fundamental na divulgação da cidade segundo essa imagem. Algumas características próprias atribuídas ao processo de desenvolvimento urbano da cidade e, especialmente, a reprodução constante da idéia difundindo a imagem de “cidade do

futuro”, “cidade modelo” e “cidade européia”, entre outras, fizeram com que essa imagem adquirisse status de verdade.

A fala oficial, que tem eco em vários segmentos sociais e intelectuais da sociedade local, reitera, com frequência, a tese da incorporação das questões ambientais nas propostas administrativas para a cidade, como parte do planejamento urbano do município, as quais foram iniciadas na década de 70. Essa é uma afirmação que se encontra repetida nos documentos, principalmente, na série *Memória da Curitiba Urbana*, 1989/92 (volumes de 1-8), do *Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC)*. Ao fazer referência às propostas e aos projetos para o município na década de 80, estas são descritas como sendo centradas em torno de políticas ambientais dando continuidade àquelas já desenvolvidas desde a primeira gestão de Jaime Lerner⁴ na Prefeitura Municipal de Curitiba.

Entretanto, quer nas pesquisas de diferentes autores, quer nos documentos analisados, não existe consenso sobre essa afirmação. Aliás, algumas controvérsias são levantadas quanto aos momentos e aos significados construídos pelo discurso oficial, quando obras e estratégias são apresentadas como resultado do seu planejamento e da gestão urbana “ecologicamente corretas”.

Fortemente apoiado no projeto ambiental internacional, o modelo curitibano adapta-se, recicla sua imagem e passa a pregar a participação da sociedade nos seus programas ambientais. Contudo, essa participação sempre foi bastante seletiva. Alguns segmentos da sociedade foram privilegiados nessa escolha, por exemplo, os setores imobiliários, o empresarial, o comercial, o de transportes e o industrial que, inclusive, foram (e são) sempre bem representados tanto no legislativo municipal quanto no executivo. A maioria da população ou os segmentos populares só se fizeram presentes em alguns momentos históricos, como o de movimentos reivindicatórios forçados pelas condições de vida precárias de determinadas áreas da cidade.

A ênfase dada às questões ambientais no mundo contemporâneo justifica, também, o lugar central que o tema passou a ocupar nas administrações municipais nas três últimas décadas do século XX. A partir do ano de 1992, investiu-se na marcha do urbanismo espetáculo. Obras de curto prazo, de fácil execução e com o apelo a novas tecnologias com grande impacto visual foram realizadas. O destaque à área de transporte, com o ônibus Linha Direta (Ligeirinho) e

³Com o termo “Vampiro”, a autora está se referindo a um dos muitos contos escritos sobre Curitiba pelo contista Dalton Trevisan.

⁴Jaime Lerner, arquiteto e urbanista, governador do Estado do Paraná por duas vezes consecutivas (1994-2002), ocupou por três gestões o cargo de prefeito de Curitiba (1971/1975 - 1979/1982 - 1988/1992). Personagem que, junto com o *staff* a ele associado, faz parte da história política da cidade e do Estado como um grupo hegemônico que foi capaz de garantir a supremacia sobre seus adversários político-partidários locais durante décadas, apesar das mistificações que permeiam as representações contemporâneas da cidade.

estações Tubos, a Ópera de Arame e o Jardim Botânico são alguns exemplos. Com essas iniciativas, a cidade revivificou “seu mito de vanguarda urbanística, reforçou sua vocação turística e, talvez, o mais importante na visão oficial, conferiu à administração pública uma imagem de eficiência e agilidade administrativa projetando seus titulares nacional e internacionalmente” (OLIVEIRA, 2000, p. 60).

Todos os programas e projetos, assim como toda a criação paisagística, a recuperação de prédios históricos, parques temáticos, floreiras de rua, jardins ambientais, o transporte coletivo e outras ações implantadas foram apresentados como uma contribuição estudada à luz da ecologia, embora questionáveis em sua eficiência no que diz respeito ao “desenvolvimento sustentável” urbano, à ampliação da “consciência ecológica” e à construção da “cidadania” como o anunciado.

A questão ambiental na cidade tem, portanto, um histórico que se desenvolve em conjunto com um projeto político alicerçado no seu planejamento urbano, aspecto que não pode deixar de ser levado em consideração, mesmo que o recorte que nos interessa, nesse contexto, seja a sua relação com os projetos educacionais.

Insistir na necessidade de participação da população e de partilhar com ela as responsabilidades nos projetos da cidade e nas transformações do meio urbano parece uma constante nas políticas públicas municipais que, simultaneamente, realça a importância do papel dos administradores ou gerenciadores municipais, no desenvolvimento e na resolução dos problemas da cidade, e da aproximação que sempre manteve com a Associação de Moradores dos bairros periféricos.

A população encaminhava diversas solicitações na área de meio ambiente, sendo mais freqüentes pedidos para a construção de áreas e equipamentos de lazer. Entretanto, tais reivindicações ‘eram selecionadas de acordo com a possibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura, e de acordo com a opinião dos nossos técnicos’. Nem todas as solicitações podiam ser atendidas, mesmo porque, ‘muitas vezes, a população queria que se fizesse uma área de lazer só para não ter mato; era mais uma questão de limpeza. Isso tinha que ser muito bem filtrado’. (TRINDADE, 1997, p. 103).

Se partirmos do pressuposto de que a idéia de participação e de co-responsabilidade no planejamento urbano pressupõe a articulação de atores envolvidos em ações acordadas coletivamente na construção da cidade, o atendimento das suas necessidades deve ser, também, uma tarefa que pressupõe a participação democrática de todos os seus cidadãos. As percepções das necessidades urbanas e dos problemas socioambientais não são discursos neutros que se

constituem a partir do simples desejo de algumas lideranças políticas, sobretudo, quando a tarefa de “filtrar” e determinar a possibilidade e o atendimento das reivindicações, supostamente acordada por todos, foi delegada aos técnicos e aos administradores da cidade. A rigor, essa idéia de participação traz implícita a formulação de projetos com vistas a despertar o “engajamento”, a “mobilização” e a “identificação” dos habitantes com a sua cidade. Na concepção de Lerner, para formalizar uma política de participação com o objetivo de atingir todos os níveis da sociedade era preciso:

[...] criar no imaginário da população um sentido de identificação com a cidade, um sentido de orgulho em pertencer à cidade de Curitiba [...] o maior patrimônio de uma cidade é a identidade de seus moradores com ela. Respeitada e informada, sabendo-se co-responsável, responderá mais prontamente ao apelo em favor da parceria e da participação. [...] É a ação local garantia da sobrevivência global. (LERNER, 1992, p. 20).

E foi assim, com o propósito de criar, no imaginário da população, o sentimento de identidade, pertencimento e participação, que os programas de educação ambiental foram criados “visando atingir simultaneamente o governo, a mídia, o pessoal técnico, o sistema escolar, a comunidade e os parques públicos” (LERNER, 1992, p. 20).

A partir de 1989, portanto, o “envolvimento” da população foi direcionado para os programas de educação ambiental (EA)⁵ formulados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), sendo alguns em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação (SME).

Para a administração municipal de Curitiba, a EA representava um dos caminhos para conciliar alguns temas em destaque e comuns no discurso oficial (internacional e nacional) daquele momento e foi, a princípio, entendida como um instrumento fundamental “para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população e propiciar um ambiente equilibrado para se viver” (CURITIBA, 2000, p. 4-5).

Um dos grandes aliados – para atender aos objetivos dessa concepção de EA – foi o programa *Lixo que não é Lixo*, o primeiro a ser implantado. Seguindo a regra de que, em todo plano educacional, a criança deve ser o primeiro alvo do processo, esse programa teve como foco de atuação as escolas municipais. Com ele, a EA foi inserida, de acordo com os documentos da PMC, de “forma interdisciplinar” no currículo das escolas municipais. Algum tempo depois, todo o município foi “sensibilizado e instruído” a separar os materiais recicláveis através de cartilhas, panfletos, *jingles* e campanhas de divulgação de informações pelo rádio, pela televisão e pelos jornais. Entretanto, essas

⁵A expressão educação ambiental doravante será denominada pela sigla EA.

campanhas não aconteceram de forma contínua e duradoura, com o passar do tempo, elas foram ficando mais e mais escassas.

Os primeiros programas de EA foram entendidos como uma atividade-fim e justificados como solução urbana eficiente e criativa, cujo objetivo visava a sensibilizar e mudar o comportamento da população em relação à natureza com a separação domiciliar do lixo. Esses programas se tornaram, simultaneamente, sucesso de propaganda e de crítica, pelos quais a administração municipal de Curitiba, mais uma vez, deu um sentido “ecológico” às suas ações, legitimando-as pela perspectiva técnica, política, financeira e, também, educacional.

A despeito de o discurso oficial reforçar a intenção de envolver os cidadãos no processo de gestão urbana, o que tem se concretizado, no cotidiano da cidade, é apenas uma participação passiva, meramente legitimadora, no qual a população representa muito mais o papel de figurante. Não seria essa uma das razões da indiferença da maioria da população diante dos fatos que acontecem em seu entorno?

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

Na área específica da educação, chamou a atenção, na análise dos documentos sobre a EA em Curitiba, o fato de todos os documentos referentes ao meio ambiente, sem exceção, terem como objetivo principal a formação para a cidadania e a participação, independente da mudança de gestão nos órgãos municipais. Essa situação é, até certo ponto, compreensível, já que a expressão “cidadania” passou a ser uma palavra-chave do discurso que se diz democrático. Mas, certamente, a concepção de cidadania e de participação não deve ser a mesma para diferentes gestores, até mesmo em relação ao que comumente se apresenta como uma idéia democrática mais ampla.

A educação para a cidadania é um tema histórico no campo educacional, tão antigo quanto o tema da democracia. BENEVIDES (1994, p.14) lembra que, no século XIX, a educação para a cidadania, embora com outro significado, foi ardorosamente defendida por pensadores como, por exemplo, Stuart Mill. Nas últimas décadas, a discussão da cidadania tem se revelado um dos temas recorrentes em diferentes campos dentro e fora da academia. Se, de um lado, isso é considerado positivo porque indica que a expressão ganhou espaço na sociedade, por outro, impõe a necessidade de se precisar e delimitar o seu significado, mormente se for considerada a velocidade e a vivez das várias apropriações que esse termo adquiriu.

A idéia moderna de cidadania e de direitos do cidadão tem suas raízes nas lutas e no imaginário da

Revolução Francesa, da qual herdou, também, certas ambigüidades que mantêm até os dias atuais, ou seja, a tensão entre o princípio da igualdade – implícito na idéia de cidadania – e as desigualdades inerentes ao capitalismo e à sociedade de classes (BENEVIDES, 1994, p. 9).

Nessa tensão, o liberalismo apresentou-se como o modo dominante de pensar e constituir a dimensão política do ser humano. Para a mesma autora, no quadro da democracia liberal, a concepção de cidadania é representada, de forma abrangente, como a condição do *status* do indivíduo membro de uma comunidade política, na qual ele se constitui como cidadão. A função da cidadania é fazer valer a Constituição, ou seja, cumprir o seu objetivo, que é a proteção e a garantia dos direitos, o que corresponde ao conjunto de prerrogativas fundamentais, como um processo de “intitulação de direitos”.⁶

Assim, figuram, na concepção de cidadania, em primeiro lugar, os direitos básicos às liberdades individuais e os direitos civis relativos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Em segundo lugar, figuram os direitos políticos relativos à participação, direta ou indiretamente, no poder político. Também estão contemplados os chamados direitos sociais – aqueles que se referem ao mínimo de bem-estar econômico e social e à atividade de trabalho compatível com a dignidade da pessoa – e os chamados direitos coletivos (difusos), como o direito ao meio ambiente de qualidade para todos. A sociedade política é apenas o porta-voz desses direitos cuja finalidade é a proteção dos direitos pré-políticos. Esse tipo de cidadania é chamado de cidadania “passiva”, que é concedida pelo Estado com a idéia moral, do favor e da tutela.

O cidadão, nessa concepção, é titular de direitos e liberdades em relação ao Estado, mas permanece fora do âmbito estatal, sem nenhuma “titulação” para participar do poder público. O que a sociedade necessita, neste caso, é de uma esfera pública neutra e imparcial para a afirmação e defesa dos seus direitos e do modo de vida que cada um deseja seguir. A forma de exercício desses direitos parece irrelevante, importando apenas a obediência à lei e a não-interferência na liberdade dos outros.

Nessa perspectiva de cidadania, apesar da ampliação dos tipos de direito que constitui o eixo da história sócio-política dos últimos três séculos, a tradição utilitarista e instrumental de cidadania não foi superada e não foram alterados, no sentido democrático, os princípios eqüitativos de justiça, a distribuição de renda, a estrutura agrária, a saúde, a educação, entre outros. “A cidadania permaneceu parcial, desequilibrada, excludente. Direitos ainda entendidos como privilégios –

⁶A obra de T.H. Marshall, *Cidadania, Classe Social e Status* (1967), é citada por BENEVIDES (1994) como referência para se compreender a idéia de cidadania como qualidade do indivíduo a ter direitos assegurados por lei, enquanto membro de uma sociedade. Nessa obra, a cidadania é compreendida em três categorias de acordo com a evolução histórica da criação dos: direitos civis (séc. XVII), direitos políticos (séc. XIX) e direitos sociais (séc. XX).

só para alguns, e sob determinadas condições” (BENEVIDES, 1994, p. 9).

Frete ao declínio da esfera pública, da ascensão dos interesses sociais privados, do predomínio de uma sociabilidade atomizada e da estima utilitarista do individualismo – aspectos, entre outros, que integram o ideário liberal – outra perspectiva de cidadania, com forte apelo à recuperação do papel da participação ativa do ser humano na organização da sociedade, se apresenta.

Esta outra forma de cidadania, chamada de ativa, institui o cidadão como portador de direitos e deveres, de direitos e responsabilidades e está ancorada na participação do cidadão na esfera pública. Sobretudo, essa cidadania se amplia para a possibilidade de se criar direitos para abrir novos espaços de ação política pela participação direta do cidadão no processo das decisões de interesse público.

Ao estabelecer a distinção entre cidadania ativa e cidadania passiva, ainda segundo BENEVIDES (1994), todas as pessoas são cidadãos passivos porque todos, numa determinada sociedade, estão sujeitos à intervenção e sanção de uma ordem jurídica, ou seja, todos são cidadãos passivos garantidos por uma determinada Constituição que lhes atribui deveres e direitos. Mas esclarece: os indivíduos só se tornarão cidadãos ativos, quando efetivamente assumirem uma responsabilidade em relação a essa participação nas esferas de poder, tanto para tomar parte de processos decisórios, como para se organizar na reivindicação de direitos sociais, econômicos, culturais. Isso significa que o indivíduo realmente constrói essa sua condição e, nessa medida, ele se torna um cidadão ativo, pois a cidadania está ligada também a uma pré-condição, que é a da responsabilidade civil.

Como efeito, a cidadania ativa apresenta tensões e ambigüidades e se constitui numa via de mão dupla. E isso é importante compreender, pois tem uma relação direta com o discurso ambiental oficial e o papel da educação na construção da cidadania. A cidadania ativa não existe sem a concordância dos governos, mas ela também não existe sem uma pressão social. No contexto atual, nesse fluxo e refluxo de des-construção da cidadania, muitos mecanismos instituídos para garantir o exercício de uma cidadania ativa, como, por exemplo, o orçamento participativo e o funcionamento efetivo dos conselhos, dependem muito mais do Estado do que da sociedade civil.

Por outro lado, a reprodução de formas políticas de relação populista e clientelística, como sugere JELIN (1994, p. 46) são elementos de uma cultura política que dificulta o desenvolvimento de uma cultura da cidadania. Na maioria das vezes, estas perspectivas (populista e clientelística) representam mecanismos de “cooptação” que funcionam de cima para baixo e podem atuar no sentido de impedir o desenvolvimento pleno do cidadão como sujeito de direitos e responsabilidades, porque coloca o cidadão na condição de dependência, prisioneiro de interesses individuais em detrimento dos interesses maiores da comunidade.

A cooptação pode existir, afirma JELIN (1994, p.

51), quando é o próprio poder constituído que abre espaços de participação em relação, por exemplo, a movimentos de moradores, a conselhos de fiscalização, de gestão, de participação em projetos, entre outros.

No plano da democracia política, no exercício efetivo de deveres e direitos políticos, vive-se, atualmente, o problema da manipulação, da cooptação e até mesmo de frear essa participação autônoma, livre e democrática. Por isso, algumas condições para a participação são necessárias, e uma dessas condições é a “autonomia” para a participação do grupo, do movimento, da associação, ou dos indivíduos nos processos de tomada de decisão através de consultas populares, iniciativas legislativas, referendos, plebiscitos, projetos e outros canais.

De uma perspectiva mais ampla, o conceito de cidadania diz respeito a uma relação conflituosa ligada ao poder que traduz as lutas sociais sobre “quem” vai dizer “o que” ao se definir quais são os problemas comuns de uma comunidade e como estes serão tratados (BENEVIDES, 1994, p. 9-10). A idéia de cidadania definida como participação política, portanto, compreende o cidadão como aquele que participa efetivamente nos processos de decisões de interesse público. Participar significa fazer parte e tomar parte, significa influir ativamente na escolha e na construção dos destinos sociais e na solução de problemas vividos pela comunidade. Contudo, para alcançar objetivos, a participação requer organização consciente dos interessados, motivação comunitária e mobilização contínua, a fim de resistir aos arbítrios do poder dominante, defender os interesses em questão e o avanço dos direitos já conquistados e, nesse processo, a educação assume um papel fundamental.

Tanto na cidadania passiva como na cidadania ativa é “crucial a educação política do povo”, enfatiza (BENEVIDES, 1994, p. 11), uma educação para a democracia, uma formação para a cidadania, ou seja, um movimento educacional no sentido político, que enfrente o problema do descrédito, do desinteresse, do egoísmo político, do desencanto com a própria idéia de democracia.

A análise destas duas concepções de cidadania (ativa e passiva) sugere, trazendo a discussão para o binômio educação-meio ambiente – recorte que nos interessa – que o conceito de cidadania liberal é insuficiente. Se entendermos o meio ambiente como o espaço onde também se estabelecem relações entre os indivíduos e os grupos sociais, percebe-se que a igualdade de direitos, concebida pela ordem jurídica na concepção da cidadania liberal, não dá nem mesmo conta de garantir a todos os cidadãos o direito a um ambiente de qualidade para viver com dignidade.

Por isso, convém frisar, quando nos referimos à educação ambiental, a situamos num contexto mais amplo, o da *educação para a cidadania*, da educação política, configurando-se como elemento determinante para a consolidação de sujeitos comprometidos e responsáveis com seu entorno.

A concepção de que a educação comporta uma

dimensão social tem sido sublinhada por diversos autores que colocam a ênfase na natureza política da educação e na centralidade dos seus aspectos culturais e sociais. É nesse sentido que utilizamos a concepção de educação ambiental, ou seja, a educação entendida enquanto participação política, pois as situações de desigualdade e de exclusão social em escala planetária sugerem a necessidade de uma perspectiva ainda mais crítica, sobretudo quando à educação é atribuída a tarefa de formação para o desenvolvimento sustentável.

Convém, entretanto, lembrar que o processo educativo não é neutro, desprovido de ideologias e valores. A educação, ao contrário, é uma construção social plena de subjetividades, de escolhas, ideologias e interesses políticos. Assim sendo, a educação pode assumir tanto um papel de conservação da ordem social, reproduzindo as ideologias e os valores dominantes, como um papel comprometido com a mudança cultural, ética e política da sociedade e a construção da cidadania plena de toda a sociedade.

Pensar na dimensão educacional da crise ambiental supõe, portanto, considerar o educando como portador de direitos e deveres, entender o meio ambiente como bem público e o acesso a um ambiente saudável como um direito de cidadania. Contudo, esse processo de conscientização ficaria incompleto, se não incorporasse e estimulasse a participação social como uma prática objetiva que transforma a consciência cidadã em ação social ou cidadania participante.

MEIO AMBIENTE E CIDADANIA

Ao definir o meio ambiente como "bem de uso comum do povo", a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que os bens ambientais não podem ser utilizados pelo Estado ou por particulares de forma a que seja impedido o usufruto coletivo desses bens. Neste caso, as políticas ambientais do Estado deveriam estar articuladas às opções de desenvolvimento que dizem respeito ao conjunto da sociedade. Ou seja, políticas ambientais democráticas supõem políticas de desenvolvimento que sejam também norteadas pelo interesse coletivo.

Desse ponto de vista, os acidentes e a degradação ambiental são a manifestação da imposição do interesse de poucos sobre o ambiente de todos e são, portanto, impedimentos à construção de um ambiente efetivamente múltiplo, de qualidade e para todos. Por sua vez, as lutas contra os acidentes e a degradação ambiental são lutas pela construção da esfera pública na natureza e pela introdução da política na gestão do meio ambiente. É, pois, por meio da política que se promoverá a desprivatização do meio ambiente e se garantirão os direitos ambientais das populações.

Na verdade, de acordo com os diferentes usos que os grupos sociais fazem do meio ambiente, é estabelecida uma infinidade de relações de troca, inclusive involuntárias, para as quais não existem escolhas ou direito de escolha. Um exemplo desse processo, lembrando ASCELRAD (1992, p. 18), é a poluição, pela qual são lançados, no meio ambiente,

resíduos sólidos, efluentes líquidos e gasosos resultantes, em sua grande maioria, da operação de processos produtivos. Ao serem lançados no meio ambiente, tais subprodutos, tóxicos em sua grande parte, são consumidos involuntariamente pela população. Portanto, a chamada poluição consiste, na verdade, em um processo de consumo forçado de substâncias poluentes por indivíduos que não estabeleceram, para tal fim, nenhum contrato voluntário.

Qualquer problema ambiental sempre atinge um dos segmentos da sociedade com mais intensidade e diretamente em seus direitos, geralmente, as comunidades que vivem em ambientes com qualidade de vida precária. Mas, considerando-se o meio ambiente como "patrimônio público a ser assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo" (expressão da lei 6938/1981 - Lei da Política Nacional de Meio Ambiente), os problemas socioambientais afetam o próprio interesse público. Neste caso, toda ação que compromete as condições ambientais de existência e trabalho das populações atenta contra direitos ambientais de indivíduos e coletividades (ASCELRAD, 1992).

Somam-se a esse quadro precário da cidadania, no Brasil, as limitações que as condições ambientais de vida colocam para o exercício pleno dos direitos adquiridos por grande parte das populações. A mesma cidadania precária decorre das condições ambientais de existência em que vivem os moradores das encostas, dos fundos de vale, das comunidades compulsoriamente deslocadas de seu ambiente sócio-cultural para a construção de hidrelétricas, dos moradores de áreas onde ainda ocorre o lançamento incontrolado de lixo e outros resíduos tóxicos, ameaçando as condições de saúde, o que vale igualmente para os trabalhadores vitimados pelas condições insalubres de trabalho. Todas essas pessoas são coagidas a exercer, de forma restrita, os seus direitos de cidadania.

A defesa dos direitos ambientais das populações tem a possibilidade de unificar lutas sociais com distintos objetivos específicos, é verdade, mas nem sempre todos lutam pela implantação de um novo modelo de sociedade para todos. O des-compromisso do Poder Público com essa perspectiva revela o compromisso com a alienação que transforma, por exemplo, a EA em mera defesa dos recursos naturais pautada numa visão utilitarista e naturalista de natureza.

Por fim, vale lembrar que a EA se situa em um espaço de amplo debate entre diferentes perspectivas, interesses e ideologias com orientações metodológicas e políticas variadas. E não existe receita pronta para a construção de alternativas, tampouco de uma nova sociedade e, sim, a conquista incessante dela. Levar em conta as contradições, os conflitos e a diversidade de valores e discursos relativos à EA é realmente importante, sobretudo porque democracia e participação pressupõem o reconhecimento de atores sociais e políticos com interesses contraditórios, mas, talvez, não seja suficiente.

No contexto atual, quando os responsáveis pelas decisões no âmbito político-econômico são aqueles que

prescrevem e propõem as diretrizes educacionais relativas ao ambiente, em nome dos ditames do mercado, com ênfase na formação de consensos e numa abordagem naturalista das questões ambientais, as possibilidades de mudanças de rumo quanto ao preparo da população para um mundo em processo de transformação pode ser questionada, mormente se não for levado em conta que o princípio da relação entre educação, sociedade e natureza se situa na interface de jogos de interesses.

Por isso, consideramos relevante e urgente a demarcação das formulações implícitas no discurso ambiental oficial, tornando público o debate e o diálogo entre tendências, de modo a favorecer o entendimento das implicações práticas, pedagógicas e políticas das tradições que, historicamente, fundamentam o tema. Também é importante que se aprofunde a reflexão teórica acerca daquilo que pode tornar possível para o educador discernir, nas concepções e nos conceitos veiculados, as variações e nuances que as permeiam, problematizando-as para que as dificuldades possam ser superadas.

REFERÊNCIAS

- ASCELRAD, H. Cidadania e meio ambiente. In: ASCELRAD, H. **Meio ambiente e democracia**. Rio de Janeiro: IBASE, 1992.
- BENEVIDES, M. V. M. de. Cidadania e democracia. In: Lua Nova. **Revista de Cultura e Política**. n 32. São Paulo: ANPOCS, 1994.
- CURITIBA. Memórias da Curitiba Urbana. **Revista do IPPUC**. Curitiba: PMC, 1989-1992. Vols. 1-8.
- _____. **Educação Ambiental em Curitiba**. Curitiba: PMC/SMMA, 2000.
- JELIN, E. Construir a cidadania: uma visão desde baixo. In: Lua Nova. **Revista de Cultura e Política**. n 32. São Paulo: ANPOCS, 1994.
- LERNER. Ecologia e Desenvolvimento. Ação local, sobrevivência global. **Revista Mensal Brasileira de Ecologia e Meio Ambiente**. Rio de Janeiro, n. 14. abril. 1992.
- MENEZES, C. L. **Desenvolvimento e meio ambiente: a experiência de Curitiba**. Campinas: Papirus, 1996.
- MOURA, R. Os riscos da cidade-modelo. In: ASCELRAD, H. (org.) **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- OLIVEIRA, D. **Curitiba e o mito da cidade modelo**. Curitiba: Ed. da UFPR, 2000.
- TRINDADE, E. **Cidade, homem, natureza: uma história das políticas ambientais de Curitiba**. Curitiba: UNILIVRE, 1997.